



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 445/2006, de 22 de agosto de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023000 – Manutenção do Depto. de Educação

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01103 R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100391.027000 - Informat. da Secret. e Aquis. Equip. Multimídia

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01103 – 5206 .. R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 22 de agosto de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

9 Paraná
DIA: 23-8-06
PÁGINA: 40